



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.908 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Projeto de Lei nº 089/2006 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de equipamentos para instalação da Farmácia Popular do Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00572.242	FARMACIA POPULAR	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.740,00
Fonte de Recurso:	Transf. Convenio Estaduais - Vinculados	

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00572.242	FARMACIA POPULAR	
(9935) 339039	Outros S. Terceiros - P.Juridica	R\$ 3.740,00
Fonte de Recurso:	Transf. Convenio Estaduais - Vinculados	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de dezembro de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 13 de dezembro de 2006.